LEI Nº 3.043, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 08/10/2025
Edição nº 4072 conforme art. 103 da

Institui o "Dia D da Busca Ativa Escolar" no calendário oficial do Município de Vitória da Conquista e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Vitória da Conquista, o "Dia D da Busca Ativa Escolar", a ser realizado anualmente no dia 15 de março, com o objetivo de mobilizar a sociedade em torno da garantia do direito à educação e da prevenção e combate à evasão escolar.

Art. 2º O "Dia D da Busca Ativa Escolar" passa a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município, podendo ser celebrado com ações intersetoriais e comunitárias promovidas pela Prefeitura, em articulação com escolas, conselhos tutelares, igrejas, organizações sociais, lideranças comunitárias, conselhos municipais e demais entidades parceiras.

Art. 3º As ações promovidas no "Dia D" poderão incluir, entre outras:

I - Caminhadas e blitzes educativas em bairros e praças públicas;
II - Mutirões de matrícula e escuta social em áreas de risco;
III - Oficinas, rodas de conversa e palestras sobre direito à educação;
IV - Campanhas em rádios, redes sociais e escolas municipais;
V - Ações conjuntas com a Capelania Escolar, CRAS, CREAS e Unidades de Saúde;

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, por meio de decreto, no prazo de até 60 (sessenta) dias após sua publicação, definindo as competências e diretrizes para a implementação das atividades previstas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572, o=ICP-Brasil, ou=presencial, email=SHEU06@HOTAIL.COM
Data: 08.10.2025 16:09:34

Vitória da Conquista – BA, 07 de outubro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM